



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

OFÍCIO/DILEP nº 001- F

Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2015.

Senhor Coordenador-Geral do SINTRAEMG,

De ordem, encaminho a V. Sa. para ciência, em anexo, decisão proferida pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferida nos autos do PAe n. 0001958-87.2015.4.01.8000, indeferindo o pedido desse SINTRAEMG de redução da jornada de trabalho para os servidores da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura fluida e estilizada.

Wagner Etelvino Ohana da Cunha
Diretor da Divisão de Legislação de Pessoal

Ilmº. Sr.

ALAN DA COSTA MACEDO

Coordenador-Geral do SINTRAEMG

Rua Euclides da Cunha nº 14 – Prado

Belo Horizonte - MG

CEP.: 30411-070



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DESPACHO

Processo nº 0001958-87.2015.4.01.8000

Interessado: SITRAEMG

Assunto: Redução da Jornada de Trabalho.

Em face do parecer da DILEP/SECRE, indefiro o pedido do SITRAEMG - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais, de redução da jornada de trabalho para os servidores da Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º da Resolução 7/2000-TRF, alterada pelas Resoluções PRESI/CENAG n. 5/2011 e 6/2011, c/c o Art.1º da Res. 88/2009-CNJ, e art. 19 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 02/02/2015, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0256557** e o código CRC **0A01B5F6**.